



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

AVISO n.º 81 /SOU/2022

20/2020/1546

-----ANABELA SIMÃO CORREIA ROCHA, VICE-PRESIDENTE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE), -----

-----Faz saber que, para cumprimento do disposto na al. a) do n.º2, do Artº 78º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, foi concedido a Dieter Kleinschmidt, o aditamento n.º4/2022 ao alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º22 / 1989 com os aditamentos n.ºs 3/97 e 10/97, que titula o licenciamento da alteração ao loteamento dos lotes 46 e 52 do prédio sito em Sitio Vale Lapa, da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, concelho de Lagoa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob o n.ºs 2997- Carvoeiro e 3003- Carvoeiro e inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 5943 e 5949, da respetiva união de freguesias.-----

-----A operação de alteração ao loteamento foi aprovada por deliberação camarária, de 26/07/2022, em conformidade com parecer nº 2338, de 31 / 01 / 2022, emitido pela Divisão de Urbanismo.-----

-----A operação de alteração ao loteamento não implica alterações aos projetos das obras de urbanização, conforme deliberação camarária de 26/07/2022, em conformidade com parecer n.º 19809, de 20/07/2022, emitido pela Divisão Obras. -----

----- O presente aditamento à operação de loteamento respeita o disposto no plano diretor municipal, e apresenta, de acordo com a planta de síntese, as seguintes características:-----

-----A presente alteração consiste na junção dos lotes 46 e 52 e respetiva alteração ao polígono base, sendo o lote resultante da junção denominado de n.º 46/52. -----

-----Área total de implantação: 368.00 m²;-----

-----Área total de construção: 550 m²;-----

-----Finalidade: habitação. -----

----- A presente proposta de alteração não alterou as áreas de cedência à Camara Municipal.-----

----- A presente proposta de alteração ao loteamento foi precedida de discussão publica efetuada nos termos do estabelecido no n.º 2 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação consubstanciada na publicação do respetivo Aviso n.º 192/2020 na II Série do Diário da República n.º 163 de 21 agosto de 2020, não tendo ocorrido oposição à mesma. -----



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

----- Da concessão do presente aditamento vai ser dada imediata publicidade, nos termos do art.º 78º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.-----

----- Paços do Concelho de Lagoa (Algarve), aos 27 outubro de 2022-----

A Vice-Presidente da Câmara,

(Anabela Simão Correia Rocha)